

PROJETO DE LEI N.º 040/2009

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2009, no valor de até R\$ 246.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2009, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		RS
04.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
23.691.22011-100	Cont 267879-50/2008 – MTURISMO	
0771- 4490.51.00	Obras e Instalações	246.000,00
	TOTAL GERAL	246.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas contas de receita do Contrato 267879-50/2008 do Ministério do Turismo, conforme Art. 43, § 1º inciso II da Lei 430/64.

Art. 3º. As receitas de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.50.00	Cont 267879-50/2008 – MTurismo	246.000,00

Art. 4º. Ficam os projetos constantes desta Lei, inclusos nas leis do PPA e LDO para o período de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, 48º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito